

Ongs poderão remunerar dirigentes, desde que prestem contas

“Porque a salvação de qualquer ser humano está exatamente nos outros. A gente não pode sobreviver, a não ser no coletivo.”

Hentil, cartunista (1944-1988)

A Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) é o impulso que faltava para que o terceiro setor, em todo o País, possa fazer a transição segura para o profissionalismo e possibilitar a manutenção de suas atividades.

Ao obter a qualificação da OSCIP, após pedido formal ao Ministério da Justiça, as ONGs poderão remunerar dirigentes – o que representa um marco legal de profissionalização do setor. Em contrapartida, as entidades comprometem-se

a manter regularidade e transparência nas suas contas.

Informações no sítio do Ministério da Justiça:

www.mj.gov.br/snj/oscip.htm.

Você sabia...

... que desde 1999, ano da Lei da OSCIP, o Ministério da Justiça já qualificou 1.112 entidades em todo o Brasil? Desde 2001, essas entidades passaram a oferecer a empresas doadoras (tributadas pelo lucro real) a possibilidade de deduzir o valor doado até 2% do lucro operacional.

LEI PODEROSA

“Se a lei é contra mim, vamos mudar a lei”



ASSIS CHATEAUBRIAND

O paralbano Assis Chateaubriand (1892-1960) foi uma das personalidades mais influentes da história brasileira em meados do século 20. Montou um império de comunicações, com jornais, revistas, estações de rádio e tv.

É um dos responsáveis pela introdução de investimento privado em cultura no Brasil. Chegou a oferecer anúncios em seu jornal para empresários que investissem, com ele, na construção do Museu de Arte de São Paulo.

Sua influência ultrapassou os limites da cultura. Por interesse próprio, Chateaubriand forçou Getúlio Vargas a editar, em plena ditadura do Estado Novo, lei que desse base jurídica à anulação de casamentos. A lei ficou conhecida como “Lei Terezoca”, homenagem a sua filha, que queria anular o casamento. É dessa época a frase:

Se a lei é contra mim, vamos mudar a lei.

SAIBA MAIS

A Mundialização da Cultura, do francês Jean-Pierre Warnier, analisa a questão da globalização dos mercados de bens culturais. Editora EDUSC. Preço R\$ 23,00 – www.edusc.com.br.

Guia do Incentivo à Cultura, de Fábio de Sá Cesnik, explica como apresentar projetos aos mecanismos de incentivo fiscal à atividade cultural (Lei Rouanet, do Audiovisual e outras); e como empresas podem se beneficiar desses incentivos. Editora Manole. R\$ 48,60 – www.manole.com.br.

EM JUÍZO

Fizeram banquete com os perus do professor e o chamaram como convidado de honra

No início do século passado, alunos da Faculdade de Direito do Largo São Francisco (SP) promoviam festa de libertação dos calouros, saindo em passeata. Em 1948, estudantes insuflados pelo presidente do Centro Acadêmico XI de Agosto roubaram de uma exposição perus premiados que pertenciam ao professor Mário Mazagão. No dia seguinte, serviram os perus, em almoço na Faculdade. Mazagão foi o convidado de honra. Enquanto enchia a pança, os alunos não paravam de rir. Desde então, a passeata político-etílico-circense-carnavalesca ficou conhecida como Peruada, tendo como lema: *Ridendo castigat mores* (em latim, o riso corrige os costumes).

AZEVEDO, CESNIK, QUINTINO E SALINAS ADVOGADOS é escritório especializado em cultura e terceiro setor: www.acs.adv.br.